



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

### EDITAL

Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público nos termos dos números 8 e 9 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil, publicada em Diário da República n.º 138, II Série de 18 de Julho de 2008, que se encontra aberto a consulta pública por um período de 30 dias, a contar da data deste edital, as componentes não reservadas (Parte I, II, III e IV – Secção I) da proposta do PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VIZELA. -----

As propostas, observações ou sugestões deverão ser dirigidas por escrito, em ofício devidamente identificado, ao Presidente da Câmara Municipal de Vizela e entregue no Balcão Único de Atendimento ou digitalmente através do endereço eletrónico [proteccao.civil@cm-vizela.pt](mailto:proteccao.civil@cm-vizela.pt), dentro daquele prazo. -----

A referida proposta do PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VIZELA encontra-se à disposição do público para consulta, no edifício da Câmara Municipal de Vizela, sito na Praça do Município, n.º 522, 4815-013 Vizela, durante as horas normais de expediente (09H00-12H30 e 14H00-17H30) e no sítio oficial do município na Internet em [www.cm-vizela.pt](http://www.cm-vizela.pt). -----

Para conhecimento geral, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados, nos lugares públicos do costume. -----

Município de Vizela, 3 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Dinis Manuel da Silva Costa)